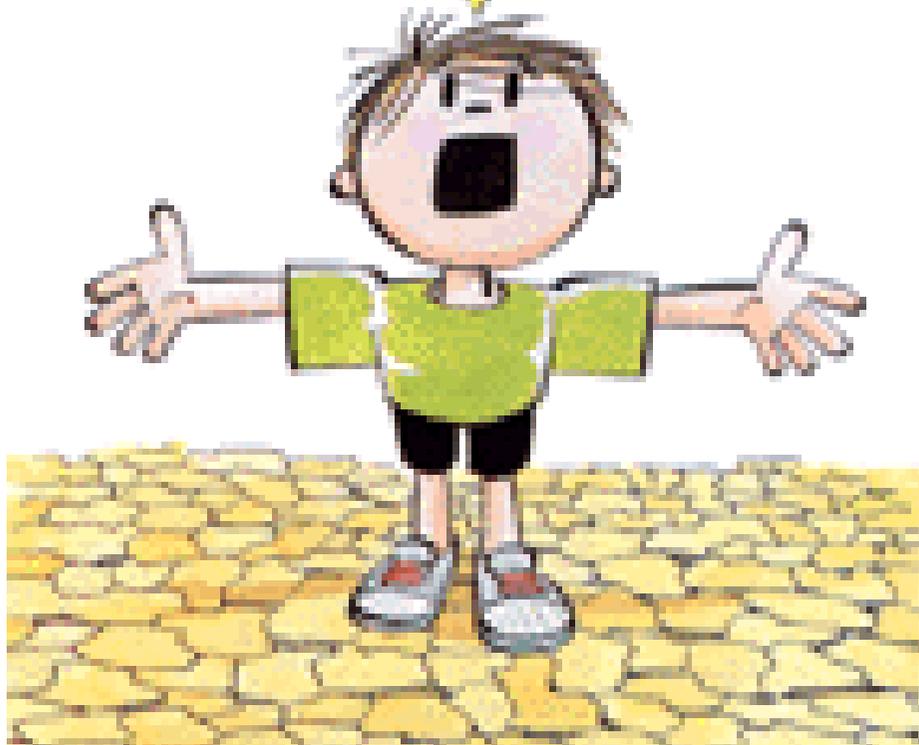


**SALVEM
Nossos
RIOS!**



Zinzi



**Abrace você também
esta causa!**

Tempo de decomposição de materiais usualmente jogados nos rios, nos lagos e no mar

<p>PAPEL</p> <p>DE 3 A 6 MESES</p>	<p>NYLON</p> <p>MAIS DE 30 ANOS</p>
<p>PANO</p> <p>DE 6 MESES A UM ANO</p>	<p>PLÁSTICO</p> <p>MAIS DE 100 ANOS</p>
<p>FILTRO DO CIGARRO</p> <p>5 ANOS</p>	<p>METAL</p> <p>MAIS DE 100 ANOS</p>
<p>CHICLE</p> <p>5 ANOS</p>	<p>BORRACHA</p> <p>TEMPO INDETERMINADO</p>
<p>MADEIRA PINTADA</p> <p>13 ANOS</p>	<p>VIDRO</p> <p>1 MILHÃO DE ANOS</p>

Como participar do Movimento de Cidadania pelas Águas

Vitória

CREA-ES
tel: 334-9900

SINDAEMA
Tel: 222-0544

Colatina

Inspetoria do CREA-ES
tel: 721-0657

aguas@creaes.org.br

Alegre

CAUFES
tel: 552-1400

São Mateus

CEUNES
Tel: 763-2711

Afonso Cláudio

Consórcio Rio Guandu
tel: 735-2192

MOVIMENTO DE CIDADANIA PELAS ÁGUAS

O que é?

É um movimento de cidadãos preocupados com a preservação e o uso racional da água.

O que faz?

É um facilitador, articulador e animador do processo de ações de Cidadania pelas Águas, visando melhor qualidade de vida. Promove palestras, debates e reuniões, facilitando o acesso às informações sobre o temas

Como funciona?

Funciona nos Centros de Referência que estão espalhados por todo o Brasil. No Estado do Espírito Santo já existem 4 Centros, coordenados pelo CREA-ES.

Conviver com a seca é evitar a perda de



- Faça reflorestamento, se não existir mata, em sua propriedade.
- Faça reflorestamento, se não existir mata, em sua propriedade.
- Conserve sempre a

vegetação próxima às nascentes, córregos e rios.

- Mantenha a vegetação nos topos dos morros, grotas e terrenos inclinados, para evitar a erosão e assoreamento dos córregos e rios.
- Mantenha as margens das barragens sempre bem protegidas, com capim ou árvores nativas
- Isole dos animais as margens das nascentes: assim você conserva a vegetação natural que protege as nascentes e evita a contaminação d'água.
- Isole as áreas improdutivas e deixe a vegetação natural crescer para proteger o solo.

- Não faça aração morro abaixo. Evite erosão. Plante em curva nível.
- Em áreas secas cultive plantas mais resistentes à falta d'água, para alimentação humana e animal.
- Não seque os brejos. Eles ajudam a armanezar a água no solo.
- Não faça queimadas. Evite destruir os inimigos naturais da pragas.
- Espalhe os restos de cultura ou palhada sobre o solo para protegê-lo do excesso de sol.
- Faça caixas coletoras d'água ao longo das estradas. Assim armazena-se mais água da chuva e a estrada fica mais conservada.
- Se não existir em seu município um viveiro de produção de mudas, junte-se a outras pessoas para pedir à Prefeitura este benefício para o município.
- Para o manejo do solo, da vegetação e d'água, procure a orientação técnica da EMATER, da prefeitura ou de outros técnicos do município.

Declaração Universal dos Direitos da Água

Art. 1º - A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão é plenamente responsável aos olhos de todos.

Art. 2º - A água é a seiva do nosso planeta. Ela é a condição essencial de vida de todo ser vegetal, animal ou humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura. O direito à água é um dos direitos fundamentais do ser humano: o direito à vida, tal qual é estipulado no Art. 3º da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Art. 3º - Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, preocupação e parcimônia.

Art. 4º - O equilíbrio e o futuro de nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra. Este equilíbrio depende, em particular, da preservação dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam.

Art. 5º - A água não é somente uma herança de nossos predecessores, ela é sobretudo um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como uma obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.

Art. 6º - A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.

Art. 7º - A água não deve ser desperdiçada, nem poluída e nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deteriorização da qualidade das reservas atualmente disponíveis.

Art. 8º - A utilização da água implica o respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo o homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.

Art. 9º - A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.

Art. 10º - O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a terra.

